



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00283/2013

16/05/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0261/2013, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA voluntária** à JADJANE BARBOSA CARNEIRO, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Pernambuco, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº789, com os proventos integrais e direito à paridade de seus proventos com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, com incorporação do adicional por tempo de serviço nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como a Vantagem "opção pelo cargo efetivo" de acordo o art. 2º da Lei nº 8.911/94 e os Acórdãos 2076/2005 e 964/2006 do Plenário do Tribunal de Contas da União, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com base no art. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, como também a Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº10.698/2003.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE